

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.24.01-PPRP****ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA****1. UNIDADE GESTORA INTERESSADA**

Secretaria de Governo e Articulação.

**2. OBJETO**

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a base do raio no Município de Jaguaruana/CE

2.2. Pregão Presencial – Lei 10.520/02, subsidiariamente pela lei 8.666/93, e subsidiariamente ao Decreto Federal nº 7.892/2013, Regime de Execução Indireto, Empreitada por Preço Global/Lote.

2.3. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Global/Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente mais viável, conforme o princípio de eficiência, tendo em vista que os itens agrupados em lotes são similares e característicos, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificantes, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando economia de escala, logística e gerenciamento nas aquisições, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um único fornecedor, bem como dará maior agilidade no julgamento do processo. Justificamos também lotes ou grupos com denominações sinônimas adotadas na legislação, na doutrina e na jurisprudência, este certame, visa à melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:****LOTE 1 - MOBÍLIA**

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
1	<b>Mesa Delta em L com 2 gavetas.</b> Mesa Principal: Altura: 75cm, Largura: 120cm Profundidade: 60cm, Tampo: MDP, Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves. Acabamento: Fita de borda. Mesa Auxiliar: Altura: 75cm, Largura: 90cm Profundidade: 60cm, Pés: Metalon 50x30, Tampo: MDP, Acabamento: Fita de borda. Conexão: Altura: 75cm, Largura: 60cm, Profundidade: 60cm, Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda. Deve possuir ponteira niveladora para pisos irregulares e pés em aço.	UND	4	R\$ 1.268,00	R\$ 5.072,00
2	<b>Gaveteiro Gávea Flex Color 4 GV Branco.</b> Estrutura em MDP 15 mm; Fundo em MDF 3 mm; Pés com Rodízios; Puxador Plástico; Parte Externa com Pintura UV Texturizada e Parte Interna com Pintura UV; Acabamento Fosco. Altura: 69 cm, Largura: 36 cm, Profundidade: 36 cm. Deve possuir 4 gavetas.	UND	3	R\$ 591,73	R\$ 1.775,19
3	<b>Cadeira Fixa.</b> Dimensões: 880cmx575 cm. Assento com espuma injetada e revestimento em tecido poliéster.	UND	16	R\$ 232,47	R\$ 3.719,52
4	<b>Longarina 3 lugares, Tipo Diretor.</b> Deve possuir espuma anatômica injetada. Dimensões do assento: Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm Espessura: 7,0 cm. Dimensões do Encosto. Largura: 46,0 cm, Altura: 48,0 cm, Espessura: 7,0 cm.	UND	1	R\$ 1.373,67	R\$ 1.373,67
5	<b>Cadeira Giratória com encosto regulável na altura e apoio lombar integrado.</b> Assento estofado e anatômico, espuma. Base / Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência. Encosto na cor Preto. Assento na cor Preto. Base preta e Apoio-braços preto. Base preta e Apoio-braços preto. Rodízios / Rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso.	UND	7	R\$ 951,00	R\$ 6.657,00
6	<b>Armário médio com chave de duas portas.</b> Produzido em MDP com revestimento em melamínico. 02 prateleiras interna, inferior e superior com furos para regulagem de altura. Medidas: Altura 100cm, Largura 80cm, Profundidade 42cm.	UND	2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



7	<b>Cama de Solteiro.</b> Altura: 107,5 cm, Largura de 98 cm, Profundidade de 204,5 cm. Acabamento em Pintura de Impressão UV - Estrutura em MDF de alta qualidade - Compatível com colchões solteiro 78 x 188 cm ou 88 x 188 cm (LxP)	UND	2	R\$ 634,00	R\$ 1.268,00
8	<b>Prateleiras</b> em L em granito verde Ubatuba fixadas com mão francesa na cor branco. H1=75cm H2= 137cm	UND	4	R\$ 1.019,68	R\$ 4.078,72
9	<b>Arquivo de aço 04 gavetas p/pastas suspensas.</b> Especificações: Arquivo em aço Confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo em chapa 0,60 mm (24) Com 04 gavetas para pastas suspensas, com patins em nylon Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos preto. Fechadura com duas chaves. Capacidade carga 15 kg/gaveta e micro venezianas de ventilação na parte frontal do tampo. Sapatas plásticas niveladoras Dispõe de sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetas. Munido de micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Cor: Cinza Cristal Dimensões e Peso. Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.). Dimensões das Gavetas: 280 (Larg.) x 550 mm (Prof.). Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.) Peso Total: 26,29 kg.	UND	4	R\$ 1.690,67	R\$ 6.762,68
10	<b>Beliche.</b> Características do produto: Dimensões da beliche: Largura 0,80 m; Altura 1,50 m; Profundidade 1,90m. Dimensões dos colchões: Largura 0,78 m; Altura 0,12 m; Profundidade 1,88 m. Espaço entre as camas: 85 cm. Itens Inclusos: 1 Beliche e 2 colchões. Tipo: Beliche de Aço. Ambiente: Quarto. Cor Predominante: Cinza. Brilho: Médio Possui Escada: Sim. Material da Escada: Aço Galvanizado. Possui Proteção Cama Superior: Sim Material Proteção Superior: Aço Galvanizado. Material Principal: Aço Galvanizado. Peso Suportado por Cama: 110 kg. Sistema de Montagem: Parafusos. Complexidade de Montagem: Média, pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessite de maior conhecimento para montagem.	UND	5	R\$ 1.162,33	R\$ 5.811,65
11	<b>Mesa retangular.</b> Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC tipo Fita. Ponteiras niveladoras para pisos irregulares. Medidas: Comprimento 160cm para cada lado do L. Profundidade 60cm, Altura 74cm. Estrutura Metálica com base inferior oblonga de 29x58mm e calha passa fio de 200x30mm. Pintura Epóxi a pó.	UND	2	R\$ 686,83	R\$ 1.373,66
12	<b>Armário Alto em aço.</b> Quantidade de Portas: 8. Cor: Cinza Padrão. Chapa: 26 / 0,45mm. Sistema de Ventilação: Veneziana. Fechamento: Pitão para Cadeado. Quantidade de cabides por porta: 0. Pés removíveis: Não. Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). Pintura: Epóxi Pó. Medidas: Altura: 1,98 cm, Largura: 1,23 cm Profundidade: 0,40 cm.	UND	6	R\$ 2.430,33	R\$ 14.581,98
13	<b>Mesa ilha</b> com 02 lugares. Produzido em MDP com revestimento em melamínico. 02 mesas, com 01 calha central com painel divisor todo em MDP e uma caixa suporte para tomadas. Medidas: Altura 74 cm. Largura 80 cm, Profundidade: 140 cm. Produzido em MDP com revestimento em melamínico. Tampo em 15mm, engrossado nas bordas para 30mm. Pés em 15mm de espessura maciço.	UND	2	R\$ 2.007,67	R\$ 4.015,34
14	<b>Armário alto com chave.</b> Produzido em MDP com revestimento em melamínico. 03 prateleiras interna, deixando 4 vãos para uso. Posição das prateleiras inferior e	UND	4	R\$ 951,00	R\$ 3.804,00



	superior contém furos para regulagem de altura. Fechadura com duas chaves. Medidas: Altura 160cm, Largura 80cm, Profundidade 42cm.				
15	<b>Armário Aéreo Honduras e Balcão Gabinete de Pia</b> Suécia 120cm Branco. Dimensões do Produto Aéreo: (Largura x Altura x Profundidade) 120 x 54 x 29 cm. Balcão: (Largura x Altura x Profundidade) 117 x 83 x 50 cm Peso: 58 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Possui Tampo Para Pia/Cuba: Não. Peso Suportado distribuído: Aéreo 30 Kg / Balcão 40 Kg. Tonalidade: Branco. Acabamento: Melamina BP/Fita. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 6 Portas. Tipo de Porta: Convencional. Material da Porta: MDP. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material das Gavetas: MDP.	UND	1	R\$ 1.373,67	R\$ 1.373,67
16	<b>Armário alto</b> medindo: 900x400x1600 mm com corpo e portas em fibra de madeira aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, corpo e prateleira na cor do órgão solicitante, encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Tampo e portas, encabeçamento nos topos com fita borda de 2,0 mm de espessura na cor do órgão solicitante. Portas dotadas de dobradiças caneco em aço estampado com abertura de 95º, fechadura com travamento simultâneo, com chave e chave reserva, puxador alça em zamak. Sapatas niveladoras de polipropileno injetado e haste metálica com rosca para regulagem de altura do armário através de sistema interno não aparente, com as portas não devem ficar aparentes os topos do corpo do armário somente o topo frontal do tampo o qual escondera o topo superior das portas. Todas as extremidades do armário devem compor angulo de 90º sem degraus ou cavidade.	UND	9	R\$ 1.162,33	R\$ 10.460,97
17	<b>Cadeira secretaria</b> fixa 04 pés assento e encosto confeccionado em polipropileno iso com aditivos anti raio ultra violeta. Base fixa 04 pés e suporte do encosto, em tudo de aço oblongo 16 x 30, sistema de tratamento por imersão anti-corrosivo, e ferrugens, pintura eletrostática epóxi-po texturizado, curado em estufa a 200º.	UND	14	R\$ 443,80	R\$ 6.213,20
18	<b>Longarina 04 lugares</b> mod iso: Assento e encosto confeccionado em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário, com aditivos anti raio ultra violeta. Assento 470mmx400mm e Encosto 465mmx310mm. Estrutura: travessa superior em tubo de aço industrial 30x50 chapa 16 (1,5mm), na cor padrão do órgão/entidade solicitante, soldada sobre coluna de aço redondo de 2 1/2" cm e travessa dos pés em tubo 30x50 mm. Acabamento com banho de dengraxante, tratamento antiferruginoso de proteção, pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na temperatura de 200º c. Medida total (montada) 2490mm x 556mm.	UND	8	R\$ 1.320,83	R\$ 10.566,64
19	<b>Mesa de reunião. Dimensões:</b> 2000X1000X750 Dimensões Mínimas 200 X 100 Cm, Tampo: em mdp, aglomerado de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Estrutura Metálica Retangular de 30 X 70mm, Pintada Em Epóxi Po pelo sistema eletrostático, painel central com no mínimo de 15mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas encabeçada com fita de poliestireno, com 2,0mm de espessura, da mesma cor do	UND	5	R\$ 1.109,50	R\$ 5.547,50

*MS*



	laminado.				
20	<b>Balcão com Nicho Central.</b> Medidas: dimensão: 1,33 x 0,45m e altura de 0,82m Tampo: em mdp, aglomerada de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, laterais e prateleiras em mdp, aglomerado de 15 mm, acabamento em melaminico em ambas as faces, portas em mdp, aglomerado de 18 mm, acabamento em melaminico em ambas as faces encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura. Sistema de fixação todo em minifix. Com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.	UND	4	R\$ 560,03	R\$ 2.240,12
21	<b>Baia com Tampo.</b> Lateral e painel frontal em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda PVC de 180 graus. Sistema de fixação através de minifix. Medidas: Laterais tipo orelha de elefante: 1400mm x 150mm x 1100mm Mesa p atendimento: 200mmx150mmx650mm Painel frontal: 1200mmx150mmx350mm.	UND	2	R\$ 1.162,33	R\$ 2.324,66
22	<b>Conexão de canto.</b> Medidas: dimensão: 0,80M x 0,80M e altura de 0,04M Tampo: em mdp, aglomerada de 25 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura.	UND	6	R\$ 264,17	R\$ 1.585,02
23	<b>Mesa de escritório sem gavetas.</b> Medidas: dimensão: 1,50 x 0,80m e altura de 0,75m Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, reengrosso p/ 40mm, espaçamento entre o tampo e o pé painel de 25mm, com alongador de metal, pé painel em mdp, aglomerado de 25mm, acabamento ambas as faces, painel frontal de 25mm, com detalhes de friso de alumínio, na cor do órgão solicitante, encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura. Guia para passagens de cabos em polipropileno. Com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso.	UND	12	R\$ 1.373,67	R\$ 16.484,04
Total geral:					R\$ 118.357,23

**LOTE 2 - COLCHÕES**

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
24	<b>Colchão 88x188x18 D45.</b> Tecido 100% Poliéster. Enchimento de espuma.	UND	12	R\$ 618,15	R\$ 7.417,80
Total geral:					R\$ 7.417,80

**LOTE 3 - ELETRODOMÉSTICOS**

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
25	<b>Frigobar.</b> Capacidade de 71 L. Tensão Elétrica 220 V. Altura 63 cm, Largura 44 cm, Profundidade 54 cm, Comprimento 51 cm, Peso 16 kg. 2 prateleiras removíveis no refrigerador, em vidro. Branco. Refrigerado por compressor Controle Preciso de Temperatura Porta Ovos, Bandeja de Gelo. Refrigerado por compressor, com gás ecológico R600A. Potência de 70W.	UND	1	R\$ 1.781,01	R\$ 1.781,01
26	<b>Microondas.</b> Capacidade 21 L. Volume Total: 21 L. Cor Interna: Cinza. Diâmetro do Prato: 27 cm. Receitas Pré-Programadas: 3. Auto Descongelamento: 2. Memória: 3 Auto	UND	1	R\$ 1.107,92	R\$ 1.107,92

*MP*



	Reaquecimento: Sim. Adicionar 30 Segundos: Sim. Temporizador: 99 min e 99 segundos. Relógio: Sim. Antibacteria: Sim. Antiaderente: Sim. Função Pega Fácil: Sim. Trava de Segurança Eletrônica: Sim. Outras Características: Eficiência Energética: A. Voltagem: 110V. Potência de Entrada: 1250W. Potência útil do Micro-Ondas: 700W. Frequência de Operação: 2.450 MHz, Níveis de Potência: 10. Altura 26 cm, Largura 44,20 cm, Profundidade 38 cm, Diâmetro 29cm.				
27	<b>Refrigerador Duplex 334 Litros Branco.</b> Capacidade do congelador de 76 L. Capacidade do refrigerador de 258 L. Possui classificação energética A e consumo de 43,5 kWh. Controle de temperatura eletrônico.	UND	1	R\$ 3.592,67	R\$ 3.592,67
28	<b>Televisor 40",</b> LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 40 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UND	2	R\$ 3.381,33	R\$ 6.762,66
29	<b>Televisor 60",</b> LED, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 60 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	UND	2	R\$ 5.811,67	R\$ 11.623,34
30	<b>Bebedouro de coluna,</b> Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 3,5 litros/hora d Desempenho: Alto Indicado para: Uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972 Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão. Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: Branco Refrigeração por compressor: Água gelada até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Sim Dimensões Aproximadas (AxLxP): 1005 x 315 x 330 mm	UND	1	R\$ 1.268,00	R\$ 1.268,00
31	<b>Fogão 4 bocas,</b> cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	UND	1	R\$ 1.479,33	R\$ 1.479,33
32	<b>Ventilador de parede aparelho</b> de 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	UND	15	R\$ 422,67	R\$ 6.340,05
33	<b>Congelador</b> com capacidade 480 litros, horizontal, 2 portas, 3 prateleira, cor branca, gelo seco, 220 V	UND	2	R\$ 5.547,50	R\$ 11.095,00
34	<b>Coifa/depuradora</b> de parede, (sem saída externa), indicada para fogão de 6 bocas, fabricada com peças de aço inox, filtros com carvão ativo metálico no modo depurador,	UND	1	R\$ 1.373,67	R\$ 1.373,67



	(lavável) bivolt, 90cm de largura, capacidade de extração mínima igual ou superior à 530m /h. Lâmpadas incandescentes (2 x 40 W): melhor visualização do preparo. 3 velocidades com comando pulsante, baixo ruído: 66 DbA.				
35	<b>Suporte Articulado de parede para TVs de 32 a 75 A02V6N ELG.</b> DADOS TÉCNICOS: Material: aço carbono; Acabamento: tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática; Dimensões embalagem: (A x L x P): 9 x 61 x 41cm; Peso Bruto: 7,9 Kg. Funções: avanço / recuo da tela; Giro horizontal: até 150°; Ajuste de nivelamento de 5° a -5°; Ajuste de inclinação (TILT): de 5° a -8°; Distância mínima: 5,7cm (braços recolhidos); Distância máxima: 51,7cm (braços estendidos). Garantia de 3 anos	UND	6	R\$ 634,00	R\$ 3.804,00
Total geral:					R\$ 50.227,65

**LOTE 4 – AR CONDICIONADO**

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
36	<b>Aparelho ar condicionado</b> , capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 110/220 V, tipo split, características adicionais 1 controle remoto/display digital/timer/selo procel.	UND	11	R\$ 2.747,33	R\$ 30.220,63
37	<b>Aparelho ar condicionado</b> , capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão:220 v, tipo:split hi wall, características adicionais 1:controle remoto s/fio, inverter	UND	8	R\$ 3.170,00	R\$ 25.360,00
38	<b>Aparelho ar condicionado</b> , capacidade refrigeração:22.000 btu, tensão:220 v, tipo:split, modelo:split inverter, características adicionais 1:com controle remoto	UND	3	R\$ 4.332,33	R\$ 12.996,99
Total geral:					R\$ 68.577,62

3.1. A necessidade do dispêndio deriva da necessidade de mobiliar o RAIO no Município, atendendo ao interesse público com a infraestrutura necessária para o atendimento da comunidade e funcionamento das atividades de segurança.

**4. DA EXECUÇÃO:**

- 4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato
- 4.2. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
- 4.3. A garantia do fabricante contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.
- 4.4. A entrega definitiva dos materiais será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.
- 4.5. Aqueles materiais que necessitarem de montagem ou instalação deverão ser entregues e montados pela empresa vencedora diretamente nos locais a serem indicados pelo Município, com acompanhamento do responsável da Secretaria municipal para avaliação e posterior aprovação.
- 4.6. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).
- 4.7. O local de entrega e instalação será na Prefeitura Municipal de Jaguaruana, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 13h.
- 4.8. Correrá por conta da CONTRATADA, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte, descarregamento, montagem e instalação.
- 4.8. Correrá por conta da CONTRATADA, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte, descarregamento, montagem e instalação.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



4.9. As despesas decorrentes da garantia, fretes, seguros e demais encargos e tributos competem exclusivamente a CONTRATADA.

4.10. A critério exclusivo da Contratante poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta da CONTRATADA.

4.11. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações.

4.12. A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê o Edital.

## **5. DO RECEBIMENTO**

5.1. A entrega definitiva dos materiais, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do Edital.

5.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

5.3. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## **6. DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. É vedada a subcontratação do objeto licitatório.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, marca, unidade, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, seguro, garantia, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

7.2. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Termo de Referência.

7.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço global, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

## **8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO E DO REAJUSTE**

8.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.2. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o Licitante vencedor, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e alterada e consolidada, da Lei nº 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

8.3. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da assinatura e vigorará até 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser reajustados pelo índice oficial de inflação, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou qualquer outro índice de mercado compatível, por acordo entre as partes, após o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura de contrato.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.



9.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar a substituição do produto.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### - Da Contratada

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, *royalties*, seguros, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.5. Responsabilizar-se pela fiel execução do contrato no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Executar de forma imediata a partir da entrega da ORDEM DE COMPRA, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato.

10.8. Cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei nº 10.520/02.

10.9. Serão recusados pela administração os produtos em desconformidade com o presente termo, devendo a contratada providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias novos produtos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da Lei e do Edital, sem qualquer ônus para a Contratante.

10.10. A Contratada deverá conceder garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor dos produtos apresentados.

### - Da Contratante

10.11. Indicar o local em que deverá ser entregue o objeto licitado.

10.12. Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao estabelecimento da contratante desde que observadas às normas de segurança.

10.13. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.14. Designar servidor para a vistoria e fiscalização do contrato.

10.15. Fazer o acompanhamento na execução do contrato.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaruana e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaruana pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preços/Contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;





PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

11.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da ordem de compra, por dia de atraso na prestação dos serviços solicitados, contados do recebimento das refeições no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

11.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos itens solicitados;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

11.5. A falha na execução do contrato não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato;

b) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

d) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) CND emitida pela Prefeitura Municipal e,

f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Competente, à época da expedição da competente ordem de serviço (Art. 7º, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/2013).

## **14. GESTOR DO CONTRATO**

14.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo (a) Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **15. VALOR DO INVESTIMENTO**



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
142  
FIS  
Rubrica  
Prefeitura de Jaguaruana

15.1. O valor constante do presente orçamento é de R\$ 244.580,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticados no mercado.

## **16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **16.1. Habilitação Jurídica**

16.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.5. Documento de Identidade (com foto) do(s) sócio(s).

16.1.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

### **16.2. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

16.2.4. Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

16.2.5. Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

16.2.6. Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

16.2.7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.2.8. Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

16.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.2.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.2.9.2. A não-regularização da documentação no prazo estabelecido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na(s) ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

### **16.3. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398



16.3.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente e assinado por profissional contábil, registrado no Conselho Regional de Conselho de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

16.3.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

16.3.2.1. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do lote cotado.

16.3.2.2. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de agosto de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

16.3.3. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;

16.3.4. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (lote cotado).

#### **16.4. Relativa à Qualificação Técnica:**

16.4.1. Atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, com a identificação do nome e do cargo do subscritor, atestando que a empresa executou ou executa serviços compatíveis, em características e prazos com o objeto da licitação.

#### **16.5. Demais Documentos de Habilitação:**

16.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

16.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

#### **17. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO**

17.1. O proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, desde que apresentada as devidas justificativas.

17.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará multa de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, ainda, a concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

17.3. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento (documentos de identidade, contrato social ou outro equivalente, procuração esta devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa (se for o caso);

17.4. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro/Contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro Contrato correspondente, consoante prazos e condições de descritos nos anexos deste edital.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



17.6. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o município, representado pelo (a) ordenador (a) de despesas, doravante denominado Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município de Jaguaruana-Ce.

17.7. Se a licitante vencedora não assinar o Termo de contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) ordenador (a) de despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação;

17.8. A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

17.9. O termo de contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da compra, desde que esta compra não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. As aquisições serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fidelidade e a correta compra dos produtos para fins de pagamento.

19.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA DE

**Jaguaruana**

O futuro começa agora



19.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

19.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado Fiscal de Contrato.

